

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Convênios

Acordo de Cooperação Técnica n.º 1º Termo de Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO referente ao Processo SEI nº 00053-00065471/2018-30, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo art. 7º, inciso XVI do Decreto nº 7.163, de 2910412010 e combinado com a delegação de Competência prevista na Portaria nº21, de 24/0312011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, com sede no - SAM Quadra "B" Bloco "D", rrepresentada por seu Diretor de Contratações e Aquisições, Cel.QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, RG n.º 08.105 CBMDF e CPF n.º 539.844.041-15 e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 18º andar - BRASÍLIA-DF CEP 70.040-250-, Setor Bancários Sul, Brasília-DF, representada por EUGÊNIA REGINA DE MELO CPF nº 718.242.606-44, CI nº 3483367 SSP/DF, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO do Processo SEI N° SEI-00053-00065471/2018-30, regendo-se pelos respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2018, por mais 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não envolve ônus.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CBMDF, na Imprensa Oficial no prazo de vinte dias corridos, contados a partir da sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de outubro 2023.

Pelo CBMDF
CEL. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor de Contratações e Aquisições

Pelo BRB:
EUGÊNIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/10/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/10/2023, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124023125** código CRC= **85EE6E30**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00065471/2018-30

Doc. SEI/GDF 124023125